



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Professor João Bôsko - PV

INDICAÇÃO Nº 199 /2019.

CÂMARA MUNICIPAL	
CANTAGALO	
RECEBIDA	9/20/2019
DE	10/20/2019
DE	16/19
O FUNCIONÁRIO	

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Apresento na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, para sugerir que a Secretaria Municipal competente, em convênio com a Fundação Departamento de Estradas de Rodagens – DER, instale um quebra-molas, acompanhada da devida sinalização, na RJ 160, em frente ao Estádio Ferreira Pinto, em Santa Rita da Floresta, 2º Distrito.

JUSTIFICATIVA

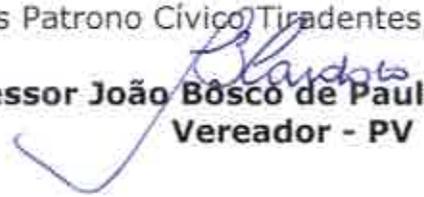
Considerando, que em razão das atividades desportivas praticadas no Estádio Ferreira Pinto há grande fluxo de pedestres, veículos e bicicletas, potencializando o risco de acidentes.

Considerando, que o artigo 2º da Resolução 39/1998 do CONTRAN determina que as ondulações transversais, conhecidas como quebra-molas, devem ser utilizadas em locais onde se pretenda reduzir a velocidade do veículo, de forma imperativa, principalmente naqueles onde há grande movimentação de pedestres.

Considerando, que se trata de interesse público em gerar segurança aos motoristas e pedestres, obedecendo às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e do Código Brasileiro de Trânsito.

Por tais justificativas, é que apresento essa indicação, para sugerir que a Secretaria Municipal competente, em convênio com a Fundação Departamento de Estradas de Rodagens – DER, instale um quebra-molas, acompanhada da devida sinalização, na RJ 160, em frente ao Estádio Ferreira Pinto, em Santa Rita da Floresta, 2º Distrito.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 22 de outubro de 2019.


Professor João Bôsko de Paula Bon Cardoso
Vereador - PV